



Resolução-CSDP nº 76, de 19 de setembro de 2011.

Altera a Resolução-CSDP nº 075, de 26 de agosto de 2011.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e considerando a deliberação tomada na 14ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, do ano de 2011, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução-CSDP nº 075, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre a realização do pleito eleitoral de que trata esta Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica designado o dia **28/10/2011, das 09 às 17 horas**, para a realização do pleito eleitoral de que trata esta Resolução.”

Art. 2º O art. 5º da Resolução-CSDP nº 075, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o período e horário para registro de candidatura, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O registro da candidatura deverá ocorrer nos dias **26, 27 e 28 de setembro de 2011**, junto à Comissão Eleitoral instalada nas dependências da Defensoria Pública na Diretoria de Palmas, situada na Quadra sito à 602 Sul, conjunto 02, lote 17, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, CEP 77150-020, nesta Capital, **das 08 às 12 e das 14 às 18 horas**, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente